



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.368, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo Escoteiros Mariana – CEMAR 134.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação **“Grupo Escoteiros Mariana – GEMAR 134”**, inscrita no CNPJ nº 26.752.471/0001-40, com sede na Rua Wenceslau Braz, nº 247, Centro, Mariana – MG, CEP 35420-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 06 de outubro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana